



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

### PORTARIA 01/10

A Dra. Anita Lübbe, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Guaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

CONSIDERANDO o movimento reivindicatório dos Servidores Públicos Federais;

CONSIDERANDO a adesão dos servidores da Justiça do Trabalho, e, em especial, da quase totalidade dos lotados nesta Vara, com paralisação das atividades;

CONSIDERANDO a ampla divulgação na imprensa e a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais;

#### RESOLVE:

Art.1º: Interromper o expediente externo nesta Unidade Judiciária e a fruição dos prazos, bem como das medidas urgentes, assim consideradas consoante critério da Juíza Titular, até que se modifique a atual situação de adesão da grande totalidade dos Servidores da Secretaria.

Art.2º: Manter as audiências designadas.

Art.3º: Determinar à Secretaria o lançamento de certidão nos processo cujos prazos sejam afetados pelas disposições desta Portaria.

Encaminhe-se à E.g. Corregedoria Regional. Guaíba, 11 de maio de 2010.

Anita Lübbe

Juíza do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

PROTOCOLO nº 1218

Recebido em 11/5/2010

Adriana Bridi de Borges  
Analista Judiciário